

ATO CONVOCATÓRIO Nº 06/2022

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2020

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDIMENTO À AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG E AOS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.

ATA DE REUNIÃO

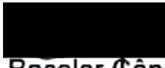
Às 16h23min do dia 05 de agosto de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, a Srta. Marisa Soares Pacheco (Presidente), o Sr. Bruno Augusto de Rezende (Secretário) e a Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Membro), designados pelo Diretor-Presidente da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, por meio da Norma Interna nº 037/2022, com amparo na Resolução nº. 122/ANA/2019, na Portaria IGAM nº. 60/2019 e nos CONTRATOS DE GESTÃO ANA Nº 034/2020 e IGAM Nº 001/2020, para continuidade do certame. Além dos membros da CGLC, compareceu presencialmente o representante já credenciado da empresa **LESTE TURISMO LTDA ME**, Sr. Stefano Couri de Carvalho. Dando sequência à sessão, a Presidente da Comissão cumprimentou os presentes e lembrou sobre a sessão de julgamento anterior, que foi suspensa devido a inabilitação de ambos os licitantes. Naquela oportunidade, foi concedido prazo a ambos os licitantes para complementação ou correção das causas de sua inabilitação. A empresa **FACTO TURISMO EIRELI ME**, encaminhou no dia 29 de julho de 2022, a documentação via e-mail. Já a empresa **LESTE TURISMO LTDA ME** realizou a entrega de envelope no dia 02 de agosto de 2022. A Presidente da CGLC solicitou a todos que rubricassem o envelope e a documentação recebida das empresas. A CGLC procedeu à análise dos documentos complementares de habilitação dos participantes. A participante **LESTE TURISMO LTDA ME** apresentou prova de registro na junta comercial do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, prova de regularidade relativa ao CAFIMP-MG devidamente assinada, além da prova de regularidade relativa ao CADIN-MG, atendendo respectivamente aos itens 6.5.4, 6.6.6 e 6.6.7 e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**, conforme previsto no item 9.2.2 do Ato Convocatório. Já a participante **FACTO TURISMO EIRELI ME** apresentou cópia do documento oficial de identidade do representante legal com data de validade em dia e a prova de regularidade relativa ao CAFIMP-MG com assinatura do representante legal, atendendo, respectivamente, aos itens 6.3.1 e 6.6.6, sendo, deste modo, declarada **HABILITADA**, conforme previsto no item 9.2.2 do Ato Convocatório. Em seguida, a Presidente

realizou a abertura do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" de ambas as empresas, sendo que a **FACTO TURISMO EIRELI ME** apresentou proposta com Remuneração do Agente de Viagem – RAV no valor de R\$ 0,00 (zero reais), enquanto a **LESTE TURISMO LTDA ME** apresentou RAV no valor de R\$ 100,22 (cem reais e vinte e dois centavos) e valor global de R\$ 362.507,84 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). A Proposta de preço da participante **FACTO TURISMO EIRELI ME** não consta o valor global. No entanto, a Comissão decidiu pela aceitação da proposta, uma vez que o valor estimado das passagens já é fixado no modelo da Proposta de Preço, não causando assim prejuízo à análise. Portanto, a Presidente da CGLC declarou a empresa **FACTO TURISMO EIRELI ME** vencedora do certame, por ter apresentado o menor valor para a RAV e, conseqüentemente, menor valor global. Declarada a vencedora, considerando que o representante da **LESTE TURISMO LTDA ME** manifestou interesse em não interpor recurso, a presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e demais presentes à sessão. Encerrou-se a presente sessão às 17h:43min.

Governador Valadares, 05 de agosto de 2022.


Marisa Soares Pacheco
PRESIDENTE DA COMISSÃO


Bruno Augusto de Rezende
SECRETÁRIA DA COMISSÃO


Caroline Bacelar Cândido Bessa
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTES:



Stefano Couri de Carvalho
LESTE TURISMO LTDA ME